



ESTADO DO PARÁ  
*Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*

LEI Nº 080/97

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional (Especial) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Seguinte Lei:

At. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (ESPECIAL) da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de máquina motoniveladora usada e equipamentos não consagrados no orçamento vigente deste município.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado, obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

15101.1688536.1020 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

§ 2º - Para ocorrer as despesas resultantes do crédito a que alude o "caput" do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base no anulação (parcial) da seguinte dotação, integrante do Orçamento - Programa ora em vigor:

1501.0842187.1005 - Construção, ampliação e recuperação de Escolas


4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

At. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Outubro de 1997.

  
JOSE FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal